

LafargeHolcim lança comitê com a comunidade local

Foto/divulgação



Comitê reúne lideranças do Poder Público Municipal, setor privado e sociedade civil de Cantagalo, Cordeiro e Macuco. Na ocasião, o gerente David Possamai fala aos presentes.

A LafargeHolcim lançou esta semana em Cantagalo o Comitê com a Comunidade, espaço de diálogo transparente que reúne lideranças locais para discutir sobre temas da empresa e da comunidade. Participaram do evento de lançamento, realizado na fábrica da LafargeHolcim, representantes do poder público, do setor privado e da sociedade civil, entre ONGs e veículos de imprensa de Cantagalo, Cordeiro e Macuco. Por meio do Comitê com a Comunidade, a empresa promove o relacionamento com lideranças locais.

"O lançamento do Comitê com a Comunidade nos permite estreitar nosso relacionamento com as lideranças locais, realizando um diálogo aberto e transparente.", disse Tatiana Nogueira, coordenadora de Responsabilidade Social da LafargeHolcim. Além de familiarizar os participantes com a atuação da cimenteira na cidade, no Brasil e no mundo, os encontros do Comitê com a Comunidade também abordam temas como meio ambiente, sustentabilidade, evolução de produção e expedição.

"Sendo parte da comunidade, e estando presente na vida de tantos membros da população, entendemos que possuímos um papel ativo nas atividades, participação e manutenção dos municípios. O Comitê é mais uma ferramenta que nos ajudará a desempenhar esse trabalho de forma mais próxima com os moradores da cidade", disse David Possamai, gerente de fábrica da LafargeHolcim.

Inaugurada a nova sede da Câmara Municipal de Cantagalo

Foto/Elis Gomes



Foi realizada no dia 30 de maio às 18 horas e 30 minutos, a primeira sessão da Câmara Municipal de Cantagalo em seu novo endereço.

O Presidente do Poder Legislativo, Ocimar Merim Ladeira (Pulunga) e os demais receberam os convidados com satisfação. O público e autoridades presentes, entre elas o prefeito municipal – Guga de Paula – prestigiaram a inauguração da casa que agora está localizada no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 391, Centro – Cantagalo/RJ. Edifício Ruth Farah Nacif Lutterback.

Primeira igreja Assembleia de Deus de Cordeiro forma seis alunos em Teologia

Foto/Elis Gomes



Momento do juramento

A Igreja Assembleia de Deus, Ministério de Cordeiro, concluiu no ano de 2017 mais um Seminário Teológico ministrado pelo Pastor e teólogo - Qemuel Lima.

A turma denominada "Apóstolo Paulo" contou com a participação assídua de seis alunos: Alexandre Toledo Ladeira, Carlos Henrique da Silva, Jean Correa, Maria Margareth Silva do Carmo, Rosa Maria Nolasco e Werley Ferreira Gomes. Os novos formandos se reuniram na noite de 03 de junho na sede da igreja, onde familiares e amigos estiveram presentes para prestigiarem o momento solene.

O alunos também receberam o ensinamento bíblico da professora Simoni Salomão Guimarães, Elquias Guimarães e Cleusinara Lima.

A modelo Sara Felipe é eleita Garota Cordeiro 2017

Foto/divulgação facebook



Sara Felipe.

Foi realizado na noite de 02 de junho na sede da Sociedade Musieal Fraternidade Cordeirense, o Concurso para a Escolha da Garota Cordeiro 2017.

O evento, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reuniu no local, além de um grande público, 12 belas garotas pela disputa em representar a beleza da mulher do município.

O corpo de jurados foi composto por oito profissionais do local e região, que elegeram a bela modelo Sara Felipe, 18 anos, para representar a "Cidade Exposição".

O primeiro desfile da Garota Cordeiro será na Exposição Agropecuária da cidade entre os dias 16 e 23 de julho - em disputa ao posto de Rainha da festa.



UFF abre inscrições para visitas de estudantes do ensino médio na unidade em Friburgo

Estão abertas as inscrições para participar do "Conhecendo a UFF" em Nova Friburgo. Os interessados podem se candidatar a uma vaga até a sexta-feira (9). Este ano, o Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), órgão de ensino superior vinculado à Universidade Federal Fluminense (UFF), abriu 60 vagas para estudantes do ensino médio que desejam conhecer a unidade. O evento acontece no dia 30 de junho, mas há a previsão de que sejam agendadas outras visitas ao longo do ano.

Os estudantes farão um tour pelo campus universitário, por laboratórios de ensino e de pesquisa, clínicas, salas de aula e biblioteca. Além desses locais, os alunos poderão conhecer o Palacete do Segundo Barão de Duas Barras, edificação da época imperial, onde será inaugurado o Espaço de Memória da Odontologia.

O ISNF oferece os cursos de graduação em odontologia, biomedicina e fonoaudiologia e pós-graduação em odontologia.

"É uma ótima oportunidade para o estudante do ensino médio vivenciar as experiências dos alunos da graduação. Além disso, é um estímulo para que ele se dedique ainda mais aos estudos e, quem sabe, queira estudar aqui com a gente", disse Simone Barreto, coordenadora do evento na unidade.

Como se inscrever?

A inscrição deve ser realizada pelo professor ou pelo representante da escola. Basta acessar o site da UFF e preencher o formulário. Cada profissional poderá inscrever um grupo de, no máximo, 30 alunos. A lista dos estudantes selecionados será divulgada no dia 16 de junho.

Cachoeiras de Macacu tem primeiro caso de febre amarela confirmado

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) confirmou na tarde desta sexta-feira (3) o primeiro caso confirmado de febre amarela em Cachoeiras de Macacu. O município passou a integrar a lista de 18 municípios do estado onde foram confirmados casos da doença.

Na Região Serrana há outro caso confirmado, segundo a SES, em Santa Maria Madalena, onde uma pessoa morreu.

Em nota, a Secretaria de Saúde de Cachoeiras de Macacu informou que suspeita foi notificada há cerca de vinte dias em um homem, de 61 anos, frequentador da zona rural de Santa Fé, que não foi vacinado contra a doença. Segundo o órgão, ele apresentou os sintomas e foi internado, pelo filho, no Hospital da Marinha, no Rio de Janeiro.

Ainda de acordo com a secretaria, 40 mil pessoas receberam a vacina e a campanha continua no município.

A SES também confirmou a presença da febre amarela em macacos em cinco cidades da região: São Sebastião do Alto, Carmo, Petrópolis, Santa Maria Madalena e Macuco.

A Caixa Econômica Federal (CEF) anunciou a antecipação, para este sábado (10), da quarta etapa de saques de recursos de contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Nesta quarta fase, têm direito a sacar os recursos de contas inativas os trabalhadores nascidos nos meses de setembro, outubro e novembro.

Para quem optou pelo crédito em conta, a liberação dos recursos também será antecipada.

Para atender aos trabalhadores que querem fazer o saque das contas inativas, 2.015 agências da Caixa abrirão neste sábado (10) entre 9h e 15h.

Jornal OMACUCO

Editora de Jornais e Livros Ltda
Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ
Cep: 28.545.000

Tel: (22) 2554-1221

e-mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Assessora Jurídica: Valéria de Mello

Diretor: Lázaro Crispim Gonçalves

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.
Tiragem: 4 mil exemplares.

Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes

"Os conceitos e opiniões emitidos, não refletem obrigatoriamente a opinião do Jornal O Macuco"



PORTARIA BOM PREVI Nº 032/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 086/2017, de 02 de maio de 2017 - BOM PREVI,**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da aposentadoria especial do magistério, a senhora **HELEN ROSE BENVENUTI PINTO GONÇALVES**, Professora de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0960-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

1-Vencimentosintegrais..... R\$ 1.380,52
 • E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;
 • Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
 • Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% sobre o item 1).....R\$ 372,74

• Lei Complementar nº 01, art. 67;
 • Lei Complementar nº 01, art. 243;
 • Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3-Gratificação de Regência de Turma (50% sobre o item 1).....R\$ 690,26

• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
 • Lei Municipal nº 228, art. 5º;
 • Lei Complementar nº 039, art. 12.

4-Gratificação de Nível Universitário (15% incidindo sobre o item 1).....R\$ 207,08

• Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
 • Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
 • Lei Complementar nº 039, art. 12.

5-Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6)..... R\$ 441,77

• Lei Orgânica Municipal, art. 160.;

• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 3.092,37

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2017.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 01 de junho de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 02



PORTARIA BOM PREVI Nº 033/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 087/2017, de 02/05/2017 - BOM PREVI,**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Sr. MAURILIO PINHEIRO**, Armador, Nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0380-SMOI, com fulcro nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional 41 e Artigo 68 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Vencimento base atribuído ao cargo de Armador, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)**

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.380,52
 • E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV
 • Orientação Normativa 002/2009, art. 68;
 • Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (5 % incidindo sobre o item 1)R\$ 69,03

• Lei 297, de 17 de maio de 1989;
 • Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
 • Lei Orgânica Municipal, art. 160;

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% incidindo sobre a soma do item 1)R\$ 372,74

• Lei Complementar nº 01, art. 67;
 • Lei Complementar nº 01, art. 243.

4 - Sexta Parte (itens 01+02+03 /6)R\$ 303,72

• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96;
 • Lei Orgânica Municipal art. 160.

5 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.126,01

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 02 de junho de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 02



PORTARIA BOM PREVI Nº 034/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 091/2017, de 09/05/2017 - BOM PREVI,**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Sr. JOSÉ JOAQUIM MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, Matrícula n. 10/0121-SMOI, com fulcro nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional 41 e Artigo 68 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, (Lei Complementar n.º 220, de 19 de janeiro de 2017 = R\$ 937,00)**

1 - Vencimentos integraisR\$ 937,00
 • E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV
 • Orientação Normativa 002/2009, art. 68;
 • Lei Complementar n.º 220, de 19/01/2017

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (15 % incidindo sobre o item 1)R\$ 140,55

• Lei 297, de 17 de maio de 1989;
 • Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
 • Lei Orgânica Municipal, art. 160;

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (28% incidindo sobre a soma do item 1)R\$ 262,36

• Lei Complementar nº 01, art. 67;
 • Lei Complementar nº 01, art. 243.

4- Adicional de insalubridade (30% incidindo sobre a soma item 1)R\$ 281,10

• Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;
 • Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995;
 • Lei Complementar 39/2001, art. 12.

5 - Sexta Parte (itens 01+02+03 +04/6)R\$ 270,17

• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96;
 • Lei Orgânica Municipal art. 160.

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 1.891,18

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 05 de junho de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 02

Hospitais deverão comunicar à Polícia casos de agressão contra idosos, mulheres, crianças e adolescentes

Hospitais públicos e privados no estado deverão comunicar às delegacias de Polícia quando houver o atendimento de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressão física. É o que obriga o projeto de lei 980/15, do deputado Nivaldo Mulim (PR), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta quarta-feira (31/05), em primeira discussão. A proposta ainda será votada em segunda discussão pela Casa.

Deverão ser informados os dados como o motivo de atendimento, o diagnóstico, a descrição dos sintomas e das lesões e a ação médica realizada, incluindo indicações do tratamento ministrado e encaminhamentos.

Mulim justifica que muitas vezes as vítimas sofrem agressões de pessoas próximas, que moram no mesmo lar que elas, o que as deixa com medo de fazer o registro de ocorrência do crime na delegacia. "A falta desse registro impossibilita a ação do estado no sentido de promover a justiça. Esse projeto atende à reivindicação dos movimentos sociais acerca da necessidade do serviço de saúde assumir também como sua responsabilidade, a atenção às vítimas desses crimes."


Tipo Sanguíneo e Fator RH não são mais obrigatórios nas fichas de matrícula escolares

Escolas das redes pública e privada não serão mais obrigadas a informar sobre o tipo sanguíneo e o fator RH de crianças e adolescentes nas fichas escolares. É o que determina a Lei 7.608/17, sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo, desta quarta-feira (31/05).

A Lei, de autoria dos deputados Comte Bittencourt (PPS) e Ana Paula Rechuan (PMDB), altera a Lei 6.683/14, e torna essa regra facultativa, por conta da dificuldade da população que depende do Sistema Único de Saúde (SUS) para agendar e conseguir realizar o exame que detecta o tipo sanguíneo a tempo da realização da matrícula.

Segundo os parlamentares, a proposta proíbe que as escolas impeçam a realização da matrícula pela falta da apresentação do exame. "Consideramos essa ser mais uma lei que burocratiza o acesso à educação e penaliza, como sempre, as classes mais desfavorecidas da sociedade. Já chegou ao nosso conhecimento casos de alunos que foram impedidos de efetivarem sua matrícula na rede pública de ensino em razão da ausência do exame ou documento que comprovasse seu tipo sanguíneo", justificam os autores.

Leia e Assine:
(22) 25541221
www.jornalomacuco.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 376, de 07 de dezembro de 1995, que regulamenta o direito de preferência nas indicações previstas no Regimento Interno e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Suprime o Parágrafo Único do artigo 2º da Resolução nº 376, de 07 de dezembro de 1995 e cria os parágrafos 1º e 2º do mesmo dispositivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 1º - O direito de preferência assegurado neste artigo prevalecerá para a legislatura seguinte, e sucessivamente, apenas na hipótese de permanecer o autor da indicação no cargo em razão de reeleição.

§ 2º - Cada indicação deverá conter apenas um objeto, com todas as especificações necessárias à sua determinação, restando vedado indicações de cunho genérico.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

Alvaro Luiz de Aguiar Cariello
ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 03



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2017.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 104/2017, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: OLIVEIRA E BERGAMO EMBALAGENS LTDA - ME.
CNPJ: 02.294.070/0001-25
OBJETO: Aquisição de 10 (Dez) Resmas de Papel A4, com 500 (Quinhentas) Folhas, Timbrados com o Brasão do Município, para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 805,00 (Oitocentos e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de junho de 2017.
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 03

Parlamento Juvenil: 46 cidades já têm representantes



Estado do Rio não tem verba para contratar 923 professores aprovados em concurso

Desde 2015, Gabriela Salmi aguarda ser nomeada professora do Estado do Rio de Janeiro. Após ser aprovada no concurso e convocada, a gaúcha, formada em Química, deixou o estado de origem e veio para a capital fluminense. Entretanto, apesar dos dois anos de espera, o estado não tem condições de arcar com a contratação de Gabriela e de outros 922 profissionais de educação que aguardam pela posse no cargo. A informação foi dada pelo procurador do estado Fernando Barbalho durante uma audiência pública promovida pela Comissão de Trabalho da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) nesta quinta-feira (01/06).

"O Estado do Rio reconhece a necessidade de contratar professores. Por isso, convocou o concurso e o prorrogou, mas, do ponto de vista financeiro, as nomeações são inviáveis. Não podemos admitir novos profissionais enquanto temos dificuldade para colocar em dia os salários do atual quadro de funcionários", explicou o procurador.

Escassez de professores

Nos últimos 10 anos, foram convocados professores para 11 concursos estaduais. No total, foram 71 mil aprovados e 47 mil nomeados, de acordo com dados da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc). Contudo, de acordo com Luciane Azevedo, representante da União dos Professores Públicos do Rio de Janeiro (UPPES), ao levar em consideração as aposentadorias, essas contratações não suprem a demanda. De acordo com a líder sindical, para cada um professor ativo, existem 26 aposentados.

"A crise econômica não pode ser uma justificativa para desrespeitar os professores e alunos. A educação de qualidade para todos, direito estabelecido pela Constituição, não tem sido garantida porque o número de professores é insuficiente diante do crescimento de matrículas no sistema público de ensino", avaliou Luciane. Ela destacou, ainda, que essa defasagem contribui diretamente para o êxodo escolar e, consequentemente, o aumento da violência no estado.

Além de representantes da categoria, estiveram presentes na audiência integrantes do Ministério Público e da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc). O subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), Edson Teramatsu, também participou do encontro.

Pela primeira vez, segundo turno terá eleições online. A 11ª edição do Parlamento Juvenil (PJ), projeto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) que tem o objetivo de incentivar a participação dos jovens da política, continua batendo recordes. Depois de, pela primeira vez, todos os 92 municípios fluminenses terem inscrito candidatos, outra nova marca: o segundo turno, nos dias 13 e 14 de junho, terá eleições online.

O PJ é uma iniciativa democrática e transparente. Os candidatos são estudantes do 1º e 2º anos do ensino médio da rede pública estadual do Rio, entre 14 e 17 anos. No primeiro turno, em 24 de maio, 46 cidades escolheram seus representantes. Eles foram eleitos pelos próprios colegas, por

votação direta. Agora, a novidade é que tudo poderá ser feito pela internet.

"A eleição online moderniza o processo eleitoral e possibilita a participação de toda a rede estadual", ressalta o deputado Wanderson Nogueira (Psol), que coordena o projeto pelo terceiro ano consecutivo. A campanha para o segundo turno nas unidades escolares, diz, já está liberada. Ele ressalta, no entanto, que a direção de cada escola precisa formalizar o processo por meio de carta de autorização: "Assim, o candidato poderá ter acesso a outras escolas".

Como funciona? Cada município pode ser representado por um parlamentar juvenil. Exceto a capital, que contará com três representantes, e outros três

municípios com maior número de candidatos inscritos válidos, que terão dois PJs.

Durante uma semana, os escolhidos passam uma semana vivendo a rotina de um deputado estadual. Eles apresentam, debatem, aprimoram e votam projetos de sua autoria no plenário da Alerj. Os seis projetos aprovados são encaminhados ao Executivo e podem virar lei. Os jovens também participam de oficinas de capacitação.

Saiba como votar
O estudante deve acessar o site do PJ, clicar no banner de votação, na parte superior do portal, fazer um login com sua rede social, inserir o número de matrícula e data de nascimento, escolher o candidato da sua cidade, confirmar a escolha e finalizar. Email

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Resumo dos Balancetes Financeiro
01/05/2017 a 31/05/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		169.823,75	169.823,75
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
BOM PREVI		5.394,43		Restos a Pagar		0,00	
INSS		9.840,32		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		11.315,88		DDO		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		16.169,34		Consignações		44.247,11	44.247,11
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		1.316,79		Valor Consignado e Retido de Empenho			44.246,76
ISS		13,30		Fluxo de Investimentos			0,00
AUXÍLIO TRANSPORTE		196,70		TOTAL GERAL DESPESA			258.317,62
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.292,74		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.026.712,50
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		293.305,34	339.844,84	DESPESA ATÉ PERÍODO			1.285.030,12
Fluxo de Investimentos			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			339.844,84	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.339.621,38	Saldo em Bancos		397.057,56	
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.679.466,22	Outras Responsabilidades		0,00	397.057,56
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			1.682.087,68
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		2.621,46					
Outras Responsabilidades		0,00	2.621,46				
TOTAL GERAL			1.682.087,68				

Presidente: Francisco Napolião Martins da Silva
Diretor de Controle Interno: Diego Pinheiro de Oliveira
Tesoureiro: Anderson de Aguiar Cardoso
Responsável pela Contabilidade: Maria Cristina Vieira de Abreu

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 03



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
 "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
 Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
 Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
 e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 006/2017
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **ROSIANE DE PAIVA RIBEIRO DIAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30087283**, referência salarial **10 nível B classe II da Lei Municipal nº 384/91**, pertencente do quadro permanente, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo nº 106/2017.

Fixação de Proventos
 Proventos base Lei Municipal nº 2.108/2017 c/c sentença Judicial nº 0001342-14.2005.8.19.0019 **R\$ 4.447,65**
 ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69 **R\$ 2.023,94**
 Abono Lei Municipal nº 1.639/2011 **R\$ 50,00**
Totalizando R\$ 6.521,59
 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cordeiro, 18 de Abril de 2017.
MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPAMC

Jornal O Macuco. Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 04.



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
 "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
 Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
 Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
 e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 007/2017
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **HELENICE CORDEIRO DE SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, sob a matrícula nº **30286256**, referência salarial nível I letra I da Lei Municipal nº 1.964/2015, pertencente do quadro permanente, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 103/2017.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal nº 1.964/2015	R\$ 1.108,64
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 498,89
Totalizando	R\$ 1.607,53

(hum mil seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos)
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cordeiro, 18 de Abril de 2017.
MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPAMC

Jornal O Macuco. Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 04.



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
 "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
 Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
 Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
 e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 009/2017
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor municipal senhor **OSWALDO DASILVA CHAVES NETO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **Agente Comunitário de Saúde**, sob a matrícula nº **40010988**, referência salarial nível I da Lei Municipal nº **1.964/2015**, admitido através de concurso público, com fundamentos no **artigo 1º Lei Federal nº 10.887/2004**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS - Média Aritmética**, conforme processo administrativo nº 102/2017.

Fixação de Proventos

Proventos Parcela única	R\$ 937,00
-------------------------	-------------------

(novecentos e trinta e sete reais)
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cordeiro, 29 e Maio de 2017.
MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPAMC

Jornal O Macuco. Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 04.



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
 "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
 Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
 Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
 e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 012/2017
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **SUELI SOARES FRAGOSO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a matrícula nº **30287282**, referência salarial nível II letra I da Lei Municipal nº 1.964/2015, pertencente do quadro permanente, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo nº 132/2017.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal nº 1.964/2015	R\$ 1.108,64
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 498,89
Totalizando	R\$ 1.607,53

(hum seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos)
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cordeiro, 12 de Maio de 2017.
MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPAMC

Jornal O Macuco. Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 04.



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
 "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
 Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
 Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
 e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 010/2017
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,


RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 464/2010 e 355/2012, 022/2016 que aposentou voluntariamente por idade, a senhora **NEUZA DE OLIVEIRA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos sob a matrícula nº 50000792 na função de **auxiliar de obras serviços públicos**, com fundamentos no **artigo 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004**, para **refixar** os proventos mensais **PROPORCIONAIS** em (parcela única) conforme abaixo, de acordo com **determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - RJ proferida nas fls. 100 do processo TCE - nº 201.763-2/11**.

Refixação de Proventos
 Proventos parcela única.....R\$ 510,00
 (quinhentos e dez reais)
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/11/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cordeiro, 02 de maio de 2017.
MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPAMC

Jornal O Macuco. Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 04.



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
 "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
 Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
 Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
 e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 013/2017
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor municipal senhor **GUSTAVO CELES LIMA FERNANDES**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, sob a matrícula nº **302101112**, referência salarial nível I letra C da Lei Municipal nº 1.964/2015, admitido através de concurso público, com fundamentos no **artigo 1º Lei Federal nº 10.887/2004**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS - Média Aritmética**, conforme processo administrativo nº 130/2017.

Fixação de Proventos

Proventos Parcela única	R\$ 937,00
-------------------------	-------------------

(novecentos e trinta e sete reais)
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cordeiro, 29 e Maio de 2017.
MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPAMC

Jornal O Macuco. Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 04.



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
 "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
 Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
 Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
 e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 011/2017
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **VALDENEIA SILVA DE SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30089413**, referência salarial **10 nível B classe II da Lei Municipal nº 384/91**, admitida através de concurso, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo nº 131/2017.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal nº 2.108/2017 c/c sentença judicial	R\$ 4.447,65
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 2.023,94
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$50,00
Totalizando	R\$ 6.521,59

(seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cordeiro, 12 de Maio de 2017.
MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPAMC

Jornal O Macuco. Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 04.



TechCom
 Tecnologia e Comunicação
 Solução em Informática e Serviços Gráficos

Conheça nossos produtos e serviços em
www.techcomtc.com.br

Av. Castelo Branco, 42 - Centro
 Trajano de Moraes / RJ
 Telefone: (22) 2564-2382
contato@techcomtc.com.br